

Austin atribui o rating ‘brAA(sf)’ para a 2ª Série da Subclasse de Cotas Seniores da Classe A do MT Consignado Privado II FIDC

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu o rating ‘brAA(sf)’ para a 2ª Série da Subclasse de Cotas Seniores da Classe A do MT Consignado Privado II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (MT Consignado Privado II FIDC / Fundo / veículo), inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.458.416/0001-38. A classificação possui **perspectiva estável**.

O rating foi atribuído com base em informações definitivas, possuindo, portanto, caráter conclusivo, e tem validade de um ano a partir da data de contratação, com o contrato atual estendendo-se até **15 de setembro de 2026**. A análise que fundamentou esta classificação considerou, principalmente, a versão mais recente do Regulamento, o Suplemento de emissão da Subclasse analisada, o histórico de desempenho recente, além de informações complementares fornecidas pelo Gestor.

O MT Consignado Privado II FIDC obteve registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 13 de dezembro de 2024 e iniciou suas atividades em abr/25. O veículo está autorizado a operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio, datado de 28 de agosto de 2025. O documento é regido pela parte geral e pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Trata-se de um Fundo estruturado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, cuja administração e custódia estão a cargo do Banco Daycoval S.A. (Banco Daycoval / Administrador / Custodiante) e a gestão sob responsabilidade da Angá Administração de Recursos Ltda. (Angá / Gestora). Além desses participantes, a estrutura do veículo contempla a presença da Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Parati Crédito / Endossante / Originadora), responsável pela originação e concessão dos créditos, e da Tudo Serviços S.A. (Tudo Serviços / Agente de Cobrança), encarregada das funções de cobrança.

O MT Consignado Privado II FIDC tem por objetivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – no mínimo 67,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) – na aquisição de Direitos Creditórios e, em caráter complementar, outros ativos de natureza financeira que atendam à política de investimento estabelecida em seu Regulamento. Os Direitos Creditórios têm origem em operações de empréstimo consignado a empregados do setor privado (Devedores), concedidos pelo Endossante por meio da plataforma “Meu Tudo”. Esses recebíveis são representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), formalizadas eletronicamente, em conformidade com a legislação aplicável, com a política de crédito e com o respectivo Contrato de Endosso.

A Meu Tudo é uma plataforma da Tudo Serviços, fintech especializada em operações de empréstimo consignado, além de oferecer outros serviços de natureza financeira, como seguros e transferências via Pix de forma parcelada. Segundo informações fornecidas pelo Gestor, em dez/24 a empresa contava com 14,2 milhões de usuários cadastrados e 1,7 milhão de clientes ativos no referido mês. A Tudo Serviços opera em parceria com a Parati Crédito, instituição financeira que também disponibiliza soluções de crédito consignado e que, desde 2017, passou a oferecer a operação de *Banking as a Service* (BaaS) para correspondentes digitais, integrando startups ao sistema bancário e permitindo que empresas não financeiras ofereçam produtos financeiros.

Com a nova legislação, as operações de crédito consignado privado deixam de exigir convênios formais entre instituições financeiras e empresas empregadoras. A concessão e gestão dessas operações passam a ser realizadas exclusivamente por meio de plataforma digital instituída pelo Governo Federal, integrada ao sistema do eSocial. Nessa estrutura, os descontos em folha de pagamento são operacionalizados diretamente, mediante consentimento eletrônico prévio do trabalhador, conferindo maior segurança jurídica e padronização ao processo.

No que tange à estrutura de capital, o MT Consignado Privado II FIDC está autorizado a emitir Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observando a razão de garantia mínima equivalente a 30,0% do PL do Fundo em Cotas Subordinadas. As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação

às Subclasses de Cotas Subordinadas para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

A primeira emissão da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior contou com uma oferta total de 200,0 mil cotas, ao valor unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo um montante de R\$ 200,0 milhões. A remuneração alvo estabelecida foi a variação do CDI acrescida de sobretaxa de 3,0% ao ano, com prazo de duração de 60 meses. As Cotas terão amortizações e pagamento de juros a partir do 13º mês, conforme cronograma definido no respectivo Suplemento, sendo que no 48º mês após o início desse processo ocorrerá o resgate integral.

A classificação 'brAA(sf)' indica um risco muito baixo, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos detentores da 2ª Série de Cotas Sênior o valor correspondente ao principal investido, acrescido da remuneração proposta, nas datas de amortização e resgate, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas em Regulamento e no respectivo Suplemento.

O rating ora atribuído decorre da utilização metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, levando em conta os parâmetros estabelecidos no Regulamento, principalmente os critérios de elegibilidade e as condições de endosso; (ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do veículo; (iii) o histórico de desempenho recente e, tomando como referência, o desempenho de carteiras de Fundos com ativos e estratégias semelhantes. Adicionalmente, a nota também se baseia na análise de outros fatores de risco relevantes, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes.

Adicionalmente, a análise contempla os potenciais riscos operacionais e de crédito transmitidos pelas contrapartes envolvidas, em especial aqueles associados à Parati Crédito, responsável pela originação dos recebíveis que serão adquiridos pelo do Fundo. Ressalta-se que os Direitos Creditórios cedidos não contam com coobrigação do Cedente, tampouco previsão de direito de regresso, o que reforça a importância da qualidade da originação e da solidez dos mecanismos de repasse.

Em linha com a abordagem analítica adotada, o rating atribuído reflete o risco de crédito típico dos ativos subjacentes, compostos por empréstimos concedidos a pessoas físicas com vínculo empregatício formal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo atualmente são originados exclusivamente pela Parati Crédito, a partir de contratos de empréstimo com desconto em folha de pagamento no setor privado, tendo CCBs como instrumento lastro.

Os contratos de empréstimo são firmados diretamente entre a Parati Crédito e os empregados de empresas privadas, sem necessidade de convênios, em conformidade com a nova legislação (Lei nº 15.179/25). O desconto das parcelas é realizado diretamente na folha de pagamento dos Devedores, por meio da plataforma eSocial. Os empréstimos devem respeitar o limite de até 35,0% do salário bruto mensal. Adicionalmente, o trabalhador poderá utilizar até 10,0% do saldo disponível em sua conta vinculada ao FGTS como garantia ou até 100,0% do valor da multa rescisória, em caso de demissão sem justa causa.

Os contratos apresentam uma expectativa moderada de recuperação em caso de inadimplemento, uma vez que estão inseridos em um novo processo de originação ainda em fase de adaptação. Além disso, as operações contam com garantias limitadas, sendo a mitigação do risco de crédito sustentada, principalmente, pelo elevado *spread* associado ao perfil de crédito das operações, bem como pela possibilidade de retenção de verbas rescisórias devidas ao Devedor. Outro aspecto relevante é a inexistência de obrigatoriedade quanto à contratação de seguro prestamista, cuja adesão é opcional no momento da formalização do contrato, o que pode impactar negativamente o nível de recuperação em situações de inadimplência.

Em contrapartida aos aspectos anteriormente mencionados, o rating incorpora também diversos aspectos estruturais do Fundo que contribuem para a mitigação de seus riscos. Entre eles, destaca-se a disposição que limita a exposição do veículo a, no máximo, 3,0% do PL em relação ao saldo devedor dos respectivos Devedores vinculados a cada Empregador. Adicionalmente, foi estabelecido que, na data de emissão da respectiva CCB, o Devedor não poderá ter

idade superior a 64 anos, 11 meses e 29 dias. Nesse contexto, em jul/25, a maioria dos Sacados tinha entre 31 e 40 anos (36,3% da carteira), seguida pelas faixas de 18 a 30 anos (33,5%) e 41 a 50 anos (22,7%).

A qualidade de crédito dos ativos financeiros nos quais o Fundo pode aplicar os recursos não alocados em Direitos Creditórios contribuiu de forma positiva para a classificação. O Fundo está autorizado a investir em títulos do Tesouro SELIC; em certificados de depósito bancário (CDB) ou recibos de depósito bancário (RDB), desde que com prazo máximo de vencimento equivalente ao da série de Cotas Seniores em circulação que possuir o maior prazo, com liquidez diária e emitidos por instituições autorizadas e/ou pelo Endossante, respeitado o limite de R\$ 15,0 milhões para os CDBs e RDBs emitidos pelo próprio Endossante; em operações compromissadas lastreadas em títulos do Tesouro SELIC, CDBs e RDBs anteriormente mencionados; e em cotas de fundos de investimento em renda fixa ou indexados à Taxa DI, desde que com liquidez diária.

O investimento nos ativos financeiros permitidos, alternativamente à aquisição das CCBs, até o percentual permitido, implica em risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios, podendo impactar na rentabilidade.

Além dos fatores comentados, a classificação está pautada nos reforços de crédito, oriundo da definição da participação mínima de 30% do PL em Cotas das Subclasses Subordinadas. Esse percentual assegura um nível de proteção frente à perda esperada em cenários de *stress* para a carteira de Direitos Creditórios, condizentes com o ativo subjacente do veículo e a classificação ora atribuída. Além da subordinação mínima prevista em regulamento, as Cotas do MT Consignado Privado II FIDC podem contar, ainda, com reforço de crédito proveniente de eventual *spread* excedente. Entre o início das atividades do Fundo, em abr/25, e jun/25, as Cotas Subordinadas Júnior acumularam expressiva rentabilidade de 39,4%, frente aos 4,6% do CDI no mesmo período.

O risco de liquidez referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas é reduzido, visto que o MT Consignado Privado II FIDC foi constituído sob a forma de condomínio fechado e realizará amortizações de Cotas sob regime de caixa, considerando a ordem de alocação de recursos definida em seu Regulamento e o cronograma de pagamento constante do Suplemento.

Por sua vez, o risco de descolamento de taxas é incorporado em medida pouco significativa a classificação. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (CCBs e demais títulos de crédito prefixados) e passivos (Cotas Seniores), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI ou de outro indexador das referidas Cotas, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Apesar disso, é entendido por esta Agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas, suportará variações positivas expressivas no indexador dessa última. Ademais, considerando o prazo médio esperado da carteira, o Gestor dispõe de uma agilidade moderada para a remarcação das taxas praticadas pelo Fundo. Esse aspecto é reforçado pela disposição regulamentar que estabelece que o prazo médio da carteira não poderá exceder 30 meses.

Adicionalmente, conforme informado pelo estruturador do veículo, os Direitos Creditórios são cedidos sem ágio, de modo que, em caso de pré-pagamentos, cuja probabilidade de ocorrência aumentou em razão da nova dinâmica operacional dos créditos consignados privados, após a vigência da Lei nº 15.179/25, não haveria impacto significativo no valor das Cotas.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do veículo, a classificação está absorvendo a satisfatória qualidade operacional do Banco Daycoval, responsável pela administração e a custódia. A estrutura da Angá mostra-se, da mesma forma, suficiente para a condução de uma adequada gestão das carteiras relacionadas nesta transação, de modo que nesta avaliação não foram identificados riscos relevantes que possam ser transmitidos por aquela gestora ao Fundo. Dessa maneira, a Austin Rating acredita que os novos procedimentos operacionais relacionados à operacionalização do tipo de crédito que lastreia as CCBs serão realizados de forma adequada pelo Endossante, pelo Agente de Cobrança, bem como pelas diligências pertinentes ao Gestor e ao Administrador do Fundo.

A classificação também está amparada no desempenho do veículo. Ao final de jul/25, o MT Consignado Privado II FIDC mantinha R\$ 356,7 milhões em Cotas Seniores, R\$ 107,7 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (20,8% do PL) e R\$ 52,4 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (10,1%), totalizando um PL de R\$ 516,7 milhões e em conformidade aos índices de subordinação estipulados em seu Regulamento. Na ocasião, a carteira de Direitos Creditórios somava R\$ 407,5 milhões, com saldo em atraso de apenas R\$ 1,7 milhão, distribuída em aproximadamente 156 mil contratos ativos, apresentando ticket médio de R\$ 2,6 mil e prazo médio de 8,9 meses.

CONTATOS

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição do rating de crédito de longo prazo para a 2ª Série da Subclasse de Cotas Seniores da Classe A do MT Consignado Privado II FIDC (Fundo) foi realizado em 15 de setembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20250915-2.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos, dentro do período de vigência do contrato de prestação de serviços.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administração de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para Fundos de sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para cotas de outros Fundos nos quais o Banco Daycoval S.A. atua como administrador e/ou custodiante.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de setembro de 2025. A versão original deste documento foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**